

# **XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

**DIREITOS SOCIAIS , POLÍTICAS PÚBLICAS E  
SEGURIDADE II**

**JANAÍNA MACHADO STURZA**

**SÍLZIA ALVES CARVALHO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos Sociais, Políticas públicas e Seguridade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Janaina Machado Sturza; Silzia Alves Carvalho – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-560-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Direitos Sociais. 3. Políticas públicas. XI Encontro Internacional do CONPEDI Chile - Santiago (2: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

## **DIREITOS SOCIAIS , POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE II**

---

### **Apresentação**

Os trabalhos aqui apresentados são desenvolvidos a partir de temáticas relacionadas aos direitos sociais e às políticas públicas, não havendo abordagens específicas a respeito da seguridade social. O elemento de coesão dos textos apresentados é o problema da exclusão social.

A problemática relacionada à saúde no trabalho e os desafios que a pandemia da COVID 19 impôs às pessoas para o exercício do trabalho em domicílio e do trabalho remoto é objeto de abordagem, se considerando de forma especial as questões específicas relacionadas à própria saúde e, também, aquelas situações relacionadas à inclusão digital. Assim, os meios para a execução das atividades profissionais fora do local de trabalho demonstrou que, embora, possa ser agradável permanecer em casa com a família durante o trabalho, esta realidade é desgastante e penosa, levando ao aumento da jornada de trabalho.

A política pública de acesso à saúde também é abordada, se considerando o sistema federativo brasileiro e a sua efetividade por meio dos consórcios públicos como mecanismos de acesso à saúde. Neste sentido, é proposta a competência comum e subsidiária entre os entes federados, por meio de um planejamento fundamental para assegurar a eficiência do. SUS.

Quanto às funções do Poder Judiciário em relação a execução das políticas públicas objetivando a efetividade dos direitos sociais, tratou-se do problema com referência a teoria de Boaventura de Sousa Santos sobre o acesso material à justiça. Desse modo, admite-se a possibilidade de que o judiciário atue na efetividade de políticas públicas, especialmente naquelas relacionadas à resolução consensual de conflitos.

A análise dessas políticas públicas foi realizada a partir do referencial de Maria Paula Dallari Bucci, portanto, portanto, a ação do governo visando a resultados práticos na concretização dos direitos fundamentais.

As pesquisas que tratam do acesso ao direito à educação destacaram a importância do processo de ensino e aprendizagem para o aprimoramento da democracia. Esse problema é tratado a partir da questão do elevado número de votos brancos, nulos e das abstenções. Apresenta-se a proposta da criação de uma política pública educacional que inclua no

currículo escolar disciplinas a respeito da democracia e de seu fortalecimento. Ainda, em relação à educação formal, há a abordagem a respeito do homeschooling como o meio complementar para garantir o acesso à educação a crianças nômades. Neste sentido, as crianças que vivem com sua família em circos teriam a garantia de acesso à educação assegurada. Ressalte-se que, tal abordagem não inclui o homeschooling para crianças com residência fixa.

O artigo a respeito da relação entre o processo educativo como o meio para a reconfiguração das políticas públicas de transferência de renda, parte da experiência pessoal como fundamento do desenvolvimento da pesquisa. Neste sentido, a vinculação entre a política pública de acesso à educação e a transferência de renda foram destacadas como meios para que os seres humanos alcancem a igualdade material e a dignidade.

O direito do trabalho de exceção é tratado sob a ótica das plataformas digitais e da crise econômica. Assim, a “uberização” e as plataformas de entregas, conquanto sejam caracterizadas por Antonio Casimiro com direito do trabalho de exceção, desafiando distintas problematizações. Enquanto, os trabalhadores em plataformas de transportes de pessoas, a exemplo do uber, reivindicam a regulamentação de sua atividade diretamente ao Estado, como no caso de acesso a crédito para a aquisição de veículos e seguros; no caso dos trabalhadores vinculados a aplicativos de entregas, suas reivindicações são direcionadas aos detentores das plataformas digitais, considerando, benefícios caracteristicamente trabalhistas. Assim a pesquisa foi desenvolvida considerando os seguintes questionamentos: Em que medida a ausência de regulamentação é importante para a economia? E quais suas consequências, considerando o direito do trabalho de exceção? Ainda a respeito do trabalho exercido por meio das plataformas digitais foi abordada a reação coletiva desses trabalhadores, considerando-se a possibilidade de sua sindicalização.

A governamentalidade durante a pandemia da COVID 19, é apresentada, considerando a vulnerabilidade social diante a biopolítica. A abordagem do problema é orientada metodologicamente pelas concepções de Foucault, Agamben e Achille Mbembe quanto a definição do conceito de necropolítica. Assim a questão da vulnerabilidade social diante da necropolítica adotada pelo governo federal é caracterizada e definida por meio da pesquisa.

As pinktech são estudadas como um meio para o combate aos problemas inerentes à regressividade tributária e a consequente discriminação de gênero. Dessa forma, foi definida a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para a eliminação das práticas

do Estado que possibilitam a sobrecarga tributária quanto aos produtos voltados ao público de mulheres. Foi destacada a conexão interdisciplinar entre tributação e políticas públicas de isonomia e capacidade contributivas.

O programa Justiça 4.0 é tratado a partir das políticas públicas de inovação judiciária e o futuro da resolução de conflitos no Brasil. Abordou-se as duas iniciativas, ou seja, juízo 100% digital e o balcão virtual. Assim, o problema da quantidade de processos, e, da morosidade do judiciário pode ser resolvido por meio das novas tecnologias. Entretanto, deve haver atenção ao problema do jurisdicionado que está excluído digitalmente. Destacou-se, ainda, que a jurimetria oferece dados positivos sob o ponto de vista da tecnologia na resolução de conflitos. A questão subjetiva a respeito da ausência de habilidade quanto à usabilidade das plataformas digitais é destacada.

Há a análise da aporofobia a partir do referencial de Nancy Fraser e da teoria de Adela Cortina quanto às relações baseadas em trocas. Destaca-se os problemas de uma sociedade que desenvolve suas relações baseada em critérios de meritocracia, sendo considerados pobres aqueles que não se esforçaram o bastante. Conclui-se ser este um fenômeno global como um produto do neoliberalismo. O tema envolve o sentido da constituição da sociedade a partir da emancipação social. Ainda sob as lentes de Fraser, abordou-se a justiça restaurativa e as suas possibilidades, considerando uma abordagem multidisciplinar e integrativa em relação à escuta da vítima.

A questão dos direitos sociais é tratada sob o ponto de vista do da baixa densidade da democracia atualmente, e a tentativa de desmonte dos conselhos nacionais, como o CONAMA. Neste sentido, a partir da abordagem translacional em direito, tratou-se do déficit jurídico da proteção social das mulheres. A prática da violência foi analisada partir de Bourdier.

Está caracterizada nas pesquisas que integram os textos apresentados a importância fundamental das políticas públicas como os meios para garantir a efetividade dos direitos sociais, sendo relevante considerada relevante a atuação do Poder Judiciário para assegurar a proteção dos direitos fundamentais.

# **GOVERNAMENTALIDADE, BIOPOLÍTICA E VULNERABILIDADE SOCIAL: A PANDEMIA DA COVID-19 E SEUS REFLEXOS NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO**

## **GOVERNMENTALITY, BIOPOLITICS AND SOCIAL VULNERABILITY: THE COVID-19 PANDEMIC AND ITS EFFECTS ON THE BRAZILIAN POLITICAL SCENARIO**

**Nathalia Zampieri Antunes <sup>1</sup>**  
**Otávio Augusto Milani Nunes <sup>2</sup>**  
**Isabel Christine Silva De Gregori <sup>3</sup>**

### **Resumo**

O presente estudo possui como objetivo refletir, a partir das medidas emergenciais adotadas pelo Poder Executivo no Brasil, como o cenário de pandemia causado pela COVID-19 dialoga com conceito de governamentalidade aplicado à biopolítica e quais são os seus reflexos para o Estado enquanto responsável pela implementação de políticas que façam valer dos princípios da gestão pública, incitando uma reflexão sobre o agravamento das vulnerabilidades sociais em face do constante embate entre economia e saúde, buscando compreender de que maneira os conceitos de governamentalidade e de biopolítica se aplicam ao contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil diante das medidas adotadas (ou não) pelo Poder Executivo em face do discurso negacionista pregado pelo Presidente Jair Bolsonaro e pelos movimentos antivacina. Para a metodologia, empregou-se o método dialético com a teoria de base pós-estruturalista em Foucault, e para o procedimento utilizou-se a documentação indireta com a análise de doutrinas inerentes às temáticas abordadas, que constituem extrema relevância para o contexto social, econômico e político atual na medida em que questionam e apresentam novas perspectivas acerca do eminente período pós-pandêmico.

**Palavras-chave:** Biopolítica, Covid-19, Governamentalidade, Pandemia, Vulnerabilidade social

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The present study aims to reflect, from the emergency measures adopted by the Executive

---

<sup>1</sup> Mestranda – PPGD/UFSM. Especialista em Direito Tributário e Contabilidade Tributária – FBT. Pesquisadora do GPPIC, registrado no Diretório de Grupos do CNPq/certificado pela UFSM. Advogada.

<sup>2</sup> Mestrando – PPGD/UFSM. Pesquisador no projeto "Direito digital e cibersegurança: direito à privacidade e proteção de dados", certificado pela UFSM. Advogado.

<sup>3</sup> Doutora em Desenvolvimento Regional - UNISC. Mestre em Integração Latino-Americana - UFSM. Professora - PPGD/UFSM. Coordenadora – GPPIC - registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq /certificado pela UFSM.

Power in Brazil, how the pandemic scenario caused by COVID-19 dialogues with the concept of governmentality applied to biopolitics and what are its reflexes for the State, as responsible for the implementation of policies that enforce the principles of the public management, inciting a reflection on the worsening of social vulnerabilities in the face of the constant clash between economy and health, seeking to understand how the concepts of governmentality and biopolitics apply to the context of the COVID-19 pandemic in Brazil with the measures adopted (or not adopted) by the Executive Power in the face of the denialist speech preached by President Jair Bolsonaro and the anti-vaccination movements. For the methodology, the dialectical method was used with the post-structuralist theory of Foucault, and for the procedure, indirect documentation was used with the analysis of doctrines inherent to the themes addressed, which are extremely relevant to the social context, current economic and political situation as they question and present new perspectives about the eminent post-pandemic period.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Biopolitics, Covid-19, Governmentality, Pandemic, Social vulnerability

## 1. INTRODUÇÃO

A pandemia da COVID-19 no Brasil apresentou um contexto de amplos desafios em questões de governamentalidade para o Governo Federal, enquanto Estado Soberano em um sistema democrático, que demonstrou grandes dificuldades de enfrentamento no que tange às medidas de contenção à uma epidemia altamente contagiosa e com considerável fator de risco e sobrecarga para o sistema de saúde pública nacional.

Diante dessa dificuldade de articulação entre as diversas possibilidades de políticas públicas que deixaram de ser colocadas em prática perante a sociedade por ausência de uma postura ativa nos “atos de governar” enquanto ferramentas de obtenção de uma biopolítica positiva, o objetivo do presente trabalho consiste em compreender o conceito de “biopolítica” inserido no contexto da governamentalidade diante dos princípios da Gestão Pública, desde sua etimologia até a sua aplicação prática no cenário de pandemia da COVID-19, retomando os ensinamentos propostos por Michel Foucault para analisar o contexto da gestão política do Presidente Jair Bolsonaro no cenário pandêmico no Brasil.

Considerando a biopolítica como uma prática ou uma arte de governar a vida, estando sujeita a fenômenos biológicos próprios como o nascimento, a mortalidade, a reprodução, a saúde e diversos outros fatores, inclui-se nessa análise o discurso negacionista e os movimentos antivacina para compreender como a alegação da violação de direitos individuais pode acarretar em uma violação de direitos de saúde coletiva, na medida em que esse discurso movido pela desinformação e incentivado pelo Chefe do Executivo, fomentou movimentos que aumentaram exponencialmente a crise sanitária que assolou todo o território nacional.

Compreender a biopolítica, portanto, nos permite questionar e observar quais são os possíveis cenários para o período pós-pandemia que se aproxima, buscando novamente nos ensinamentos de Foucault como as formulações referentes ao racismo, à exclusão e à valorização da saúde como um preceito fundamental do biopoder podem nos auxiliar a idealizar um futuro voltado a uma luta em que a voz daqueles que mais sofrem com as vulnerabilidades sociais sejam ouvidas.

A metodologia empregada consiste na aplicação da teoria de base pós-estruturalista, utilizando o conceito de biopolítica em Foucault para adentrar no método de abordagem dialético, que penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade (LAKATOS; MARCONI, 1999).



Para o procedimento, utilizou-se a documentação indireta com a análise de doutrinas inerentes às temáticas abordadas, artigos científicos, monografias, dissertações e teses, enquanto para a técnica de pesquisa foram realizados fichamentos acerca da temática.

## **2. A PANDEMIA DA COVID-19 DIANTE DOS CONCEITOS DE GOVERNAMENTALIDADE, BIOPOLÍTICA E VULNERABILIDADE SOCIAL**

Historicamente, o mundo sempre enfrentou pandemias no transcurso da história da humanidade, de forma que sua ocorrência em determinados momentos dessa retrospectiva da existência influenciaram diretamente os comportamentos humanos, a ciência, nossos métodos de gerenciamento de crise e até mesmo as formas que enxergamos as enfermidades e seus métodos de cura e prevenção. A pandemia da COVID-19, nesta senda, foi e segue sendo um caminho de reflexão acerca de diversos conceitos que permeiam o verdadeiro significado da vida em sociedade.

Trazendo à discussão a carência na visão social do Poder Executivo Brasileiro ao enfrentar as consequências do cenário pandêmico, as mazelas da vulnerabilidade social avultaram-se, especialmente perante o florescimento do discurso negacionista, contrapondo a atitude crítica diretamente vinculada à busca Kantiana pelo esclarecimento, preconizada por Foucault como uma tarefa própria a ser realizada pelo intelectual, de forma que o pensamento crítico voltado à compreensão do contexto pandêmico significa necessariamente questionar o que conhecemos por governamentalidade diante das atitudes a serem tomadas pela instauração de um estado de exceção em contexto contemporâneo (FOUCAULT, 1995, apud CAPONI, 2021).

Por muito tempo, o poder soberano possuiu como uma das principais características o direito de decidir entre a vida e a morte, consistindo fundamentalmente como o conceito celebrado por Foucault (2005) de "*fazer morrer e deixar viver*". Ocorre que esse poder não era utilizado indiscriminadamente pelo Soberano em face de seus súditos em termos absolutos ou de maneira incondicional, mas apenas em situações em que o soberano tivesse sua própria existência ameaçada. Assim, o Soberano condicionava esse direito de causar a morte ou de deixar viver à defesa de sua própria sobrevivência (FOUCAULT, 2005).

Conceitua-se por Foucault (1997, p. 220), portanto, com a concepção da compreensão do poder do Soberano, o termo "biopolítica": "*Uma tecnologia de poder sobre a população enquanto tal, sobre o homem como ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de fazer viver*" (FOUCAULT, 1997).

Com desenvolvimento da sociedade moderna diante do crescimento da implantação das relações de produção capitalistas, o poder disciplinar juntamente com a biopolítica surgem como instrumentos de alinhamento dos indivíduos e das populações a esse sistema em desenvolvimento, na segunda metade do século XVII e no decorrer do século XVIII, instruindo o corpo-máquina à ampliação de suas aptidões visando um crescimento de sua utilidade com a consequente domesticação dos corpos através da submissão a um exercício disciplinado (DREYFUSS; RABINOW, 2006 apud BASTOS; et al, 2020).

Esse controle demonstra ao sujeito qual é o lugar que ele ocupa dentro um conjunto de tipos classificáveis em torno da norma social, abrindo espaço para a segunda forma de exercer o poder sobre a vida, a biopolítica, que adentra em pautas coletivas, como nascimento, mortalidade, a saúde, a longevidade (BASTOS; et al, 2020). Tratam-se de processos governamentais interventivos e reguladores, onde se maximiza a existência diante da premissa de “fazer viver”, aplicando-se a mais pura idealização da biopolítica foucaultiana.

As estratégias inerentes à conceituação da biopolítica, portanto, são aplicáveis ao cenário pandêmico na medida em que Foucault utiliza processos de exclusão diretamente relacionados ao campo biológico do racismo para a compreensão do que seria um poder de morte, na medida em que o racismo deva ser compreendido em um aspecto geral como uma problematização que não se concentra tão e somente na distinção de raças, mas sim na hierarquização biológica pela qual se instalam vínculos de exclusão, de negação e até de aversão, entre grupos humanos (FOUCAULT, 1999).

O racismo possibilitou que seja realizada uma partição entre aquilo que devia ser eliminado e aquilo que devia ser maximizado. Permitiu construir um modo peculiar de estabelecer uma relação positiva com a vida que adota a forma de: *“quanto mais tu deixes morrer, e por causa de esse mesmo fato, mais e melhor tu poderás viver, ou, para que tu vivas será preciso deixar morrer”* (FOUCAULT, 1997).

O evolucionismo social causado pelas hierarquias sociais provenientes dos reflexos dessas políticas governamentais fundadas no racismo, enquanto amplamente abraçadas pelos discursos médico, psiquiátrico e criminológico, permitiu dotar de legitimidade científica e política a esse poder de morte que viabilizou um controle eugênico sobre a reprodução, perpassando a relação entre a metrópole e as colônias, as guerras e a identificação dos criminosos (CAPONI, 2021).

Partindo dos ensinamentos de Foucault, Agamben (2004) buscou redimensionar a conceituação de biopolítica, onde esta não é consequência de uma transformação do poder soberano, *“mas o próprio aporte oriundo do poder soberano. Ao situar a vida biológica no*

*centro de seus cálculos, o Estado moderno não faz outra coisa além de tornar a dar luz ao vínculo secreto que une o poder com a vida nua”* (AGAMBEN, 2004, *apud* BASTOS; et al, 2020).

É por meio das conclusões registradas em sua obra *Homo sacer* – O poder soberano e a vida nua, Agamben apresenta a ideia referente às implicações da “vida nua” na biopolítica, onde o sistema jurídico-institucional e o sistema biopolítico do poder conflituam em um ponto oculto, com implicações na esfera política que atingem diretamente o núcleo originário, mesmo que velado, do poder soberano, visto que a vida nua consiste no simples estado de natureza do homem, despido de todos os seus direitos e de sua condição de cidadão (BASTOS; et al, 2020).

Em um contexto como o da pandemia da COVID-19, os ensinamentos foucaultianos acerca da biopolítica demonstram as falhas nas ações adotadas pelo Poder Executivo desde o início do cenário pandêmico. No Brasil, o primeiro caso confirmado de COVID-19 retoma ao mês de fevereiro de 2020, enquanto a quarentena foi iniciada exatamente um mês após a primeira confirmação, em março de 2020, por determinação do Ministério da Saúde, que enfrentou o início do pseudo embate entre saúde e economia enquanto recomendava o distanciamento social, dando liberdade para cada estado especificar suas medidas internas no território nacional (MELO, RODRIGUES, 2021).

Entre as medidas e políticas públicas adotadas para a contenção da propagação do vírus, houve a determinação de fechamento das escolas públicas, centros religiosos, praias e comércio não essencial, estabelecendo o uso obrigatório de máscaras de proteção, situando o Brasil como um país de medidas a nível de rigor médio, enquanto países como Argentina, Colômbia, Chile, Bolívia, Equador e Peru adotaram o nível de rigor máximo, adotando medidas punitivas que variavam de multa à prisão e estabelecimento de toque de recolher ou restrições obrigatórias de circulação de pessoas (MELO, RODRIGUES, 2021).

Enquanto isso, ainda no início da pandemia, surgiram com força os discursos negacionistas de chefes do Executivo como Donald Trump e Jair Bolsonaro, que adotaram posicionamentos com estratégias voltadas à preservação das empresas e da economia nacional, onde se defendia de forma duvidosa a liberdade individual com argumentos contra o uso das máscaras e até mesmo negando a existência da pandemia, reduzindo sua importância a uma simples gripe sem consequências (CAPONI, 2021).

Esses protestos inicialmente dificultaram, e com o tempo acabaram derrubando as estratégias de isolamento, que em nada se assemelhavam com as quarentenas autoritárias que caracterizaram as grandes quarentenas do século XVIII para controlar a pandemia. Os negacionistas aparentemente não compreendem que, em um cenário pandêmico, estamos

vivendo uma situação de exceção, onde se exige a criação de estratégias de governo destinadas a preservar a vida das populações por meio de políticas públicas capazes de, em tempos de peste, combaterem e evitarem a disseminação “*contra um mal extraordinário, o poder se faz visível, inventa engrenagens, compartimenta, reticula, imobiliza*” (FOUCAULT, 1999 apud CAPONI, 2021).

A quarentena para controle das pestes, por exemplo, já era uma temática amplamente explorada por Foucault em suas obras, retomando a prática ao século XVIII e comprovando que a necessidade de implementar políticas públicas viabilizadoras de medidas sanitárias concretas, tais como fechar fronteiras, controlar a mobilidade do estado, estabelecer registros fidedignos, diferenciar os doentes e não doentes e isolar os doentes e seus familiares, controlar a circulação de bens e populações são medidas coerentes para um cenário condizente com um momento de exceção imposto por uma epidemia. Não obstante, embora as obras de Foucault sejam atemporais quanto às possibilidades de medidas governamentais capazes de atuarem de forma efetiva em um cenário de pandemia, nem todos os protocolos descritos pelo autor são aplicáveis aos dias atuais, como por exemplo as medidas de exclusão operada com os doentes de lepra que eram simplesmente afastados do convívio com a população no século XVIII não são os mesmos que os protocolos utilizados nos dias de hoje (CAPONI, 2021).

Nessa perspectiva, a pandemia da COVID-19 revela a máxima expressão da soberania do Estado: o poder de determinar quem pode viver, priorizando a vida dos jovens, brancos e ricos, excluindo e decidindo pela lógica que quem deve morrer são os negros, pobres e os idosos. Mbembe, ao conceituar o termo necropolítica, esclarece que a soberania reside, portanto, em sua em grande parte, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer, aduzindo que matar ou deixar viver e quem exerce esse direito são pontos imperativos para se entender a necropolítica exercida pelo Estado, principalmente na conjuntura pandêmica atual (MELO, RODRIGUES, 2021).

A análise produzida por Foucault sobre governamentalidade abarca um sentido bem mais amplo que a simples arte de governar. A governamentalidade inclui não somente o governo de si, mas, também o governo dos outros, através das diferentes formas de cuidado de si, das disciplinas, da biopolítica e da razão de Estado (FOUCAULT, 2010).

Um exemplo de medida de governamentalidade adotado durante a pandemia pelo Presidente Jair Bolsonaro foi o auxílio de R\$600 concedido aos mais pobres no Brasil, realizado por meio de uma política pública emergencial que instaurou o auxílio emergencial enquanto um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. Seu objetivo

era gerar capilarização e garantir o básico para milhões de brasileiros e brasileiras, fornecendo proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus (MELO, RODRIGUES, 2021).

Indo contra as políticas de exclusão enraizadas no racismo, previstas por Foucault, puderam solicitar o auxílio aqueles com mais de 18 anos, ou mães com menos de 18, desde que cumprissem com os requisitos estabelecidos. Foram três parcelas de R\$600 que foram prorrogadas por mais dois meses, totalizando cinco parcelas pagas de maio a setembro, então o benefício foi estendido por mais três meses, dessa vez com parcelas de R\$300 até dezembro (MELO, RODRIGUES, 2021).

Mas o auxílio emergencial trouxe à tona um debate que mais uma vez reacendeu o exercício do biopoder pela utilização da tecnologia do racismo (MBEMBE, 2016), na medida em que segregou ainda mais as lacunas já existentes entre as classes sociais. A raça teve um papel primordial nas formulações de Foucault e tem um destaque maior nas de Mbembe, na medida em que é tratada como uma sombra sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanização de povos estrangeiros. A lógica do capitalismo consiste no caráter descartável dos seres (MELO, RODRIGUES, 2021), o que restou evidenciado pelo degrau que separa as parcelas da população que necessitam do auxílio emergencial cedido por parte do Governo Federal em face da crise econômica.

Na pandemia da COVID-19, restou clara a aproximação da biopolítica de Foucault à conceituação fixada por Mbembe para a necropolítica, enquanto o pensamento de Foucault é expressado de modo bastante evidente na medida em que separa a vida e a morte enquanto estratégias de gestão da vida, focando na possibilidade de gerir a saúde, a higiene pública e decisões que abarcam o coletivo e passíveis de valor enquanto capital humano a ser gerido. Mbembe, por sua vez, por aproximar sua ideologia ainda mais ao racismo para legitimar as intervenções biopolíticas do Estado como exercício do poder de matar, apresenta a necropolítica como uma política de exposição à morte, sendo de fácil aplicação ao cenário pandêmico na medida em que *“o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns riscos de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc”* (FOUCAULT, 1988, apud SEIXAS, 2020, p. 4).

Desta forma, Mbembe reitera que o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder estão intrínsecos na maneira como operam Estados modernos, considerando que, trazendo o pensamento do autor para a conjuntura brasileira atual, é perceptível a ação necropolítica do Estado em distintos níveis, desde as decisões discutíveis do Ministério da

Saúde no enfrentamento à pandemia até o resoluto negacionismo presidencial e de seus seguidores. Quando o presidente Bolsonaro defende o fim do distanciamento social e a retomada plena da economia, assistimos a um exemplo incontestável da necropolítica de Estado (MELO, RODRIGUES, 2021).

Cabe ao Poder Executivo em suas atribuições, e diante de seus poderes de governamentalidade, gerir e solucionar a crise gerada pelas consequências trazidas tanto pela crise da pandemia da COVID-19 quanto pela crise da ignorância humana propagada por meio do negacionismo e da perpetuação do vírus e da morte por meio da desinformação, ainda que diante do contexto criado de “fazer viver e deixar morrer” conforme o livre arbítrio de cada um dentro da legalidade estabelecida pelo estado.

### **3. OS REFLEXOS DA COVID-19 NO BRASIL E OS DESAFIOS DA NOVA GESTÃO PÚBLICA FUNDADA EM UMA BIOPOLÍTICA PÓS-PANDEMIA**

Os discursos exercidos em uma sociedade, conforme os ensinamentos de Foucault, são causados por meios de comportamentos, linguagens e valores e assim refletem relações de poder. Cada sociedade possui seu próprio regime de verdade, sua própria política, assim como há diferentes mecanismos e instâncias que permitem distinguir um discurso verdadeiro do falso. Dessa forma, o referido autor explicita que não há verdade, discurso e saber sem a produção e reprodução de poder (FOUCAULT, 2004).

A pandemia da Covid-19, ao trazer destaque à onda de discursos negacionistas radicais proferidos por Chefes do Executivo como Donald Trump (Estados Unidos), Jair Bolsonaro (Brasil) e seus seguidores, vislumbrou o grande aumento do número de infectados e de mortes em decorrência do contágio em massa ocasionado pelo desrespeito às recomendações sanitárias indicadas em esfera global. As consequências desses discursos foram além das fatalidades inerentes a uma catástrofe sanitária, levando ao esgotamento dos sistemas de saúde, à exaustão e morte de um grande número de profissionais de saúde, e denunciando a grande necessidade de um aumento no investimento em pesquisas científicas, não só no campo da infectologia, da epidemiologia, da descoberta de vacinas e medicações, mas também no campo das ciências sociais e humanas (CAPONI, 2021).

Como consequência direta da falta de planejamento, as primeiras falas de Bolsonaro durante os primórdios da pandemia foram no sentido de reproduzir a mesma estratégia populista utilizada no período da campanha eleitoral (HUR & SANDOVAL, 2020), pedindo a união do povo brasileiro e proferindo enunciados de que “nenhum vírus é mais forte que nosso povo”.

Por motivos óbvios a retórica da união não se demonstrou efetiva para impedir a disseminação do vírus, uma vez que o contágio foi exponencial: diante disso, o Presidente tratou de ajustar seu discurso com o intuito de diminuir os perigos do contágio - discurso que foi se enfraquecendo conforme o número de vítimas fatais aumentava rapidamente. Por fim, passou-se a questionar a vacinação.

A necessidade de imunização da população e a ideia de imunização em massa diante do contágio desenfreado, portanto, é claramente um mecanismo de biopolítica aplicado à uma nova realidade, na medida em que deixa-se viver por meio da vacinação ao prevenir a mortalidade e reduzir os riscos e consequência da pandemia causados pelo vírus da Covid-19. Logo, se incentivado pelo chefe do Executivo, na figura do soberano, seja através de políticas públicas ao seu dispor ou por meio de influência de seus seguidores, quanto mais pessoas forem vacinadas, menor o número potencial de mortes, concretizando-se assim uma política pública básica de respeito à vida e à saúde coletiva (LOPES, 2021).

Nesse sentido, o incentivo à vacinação constituiria uma nova forma de exercício da biopolítica na medida em que confirma uma aplicação de novas tecnologias científicas e políticas para exercer sobre as populações entendidas como uma multiplicidade biológica, no que tange aos seus processos vitais, afetando diretamente a uma antecipação de riscos que atinge a um conjunto de fenômenos que se apresentam como aleatórios e imprevisíveis. Assim, quando se analisam como eventos que afetam a um determinado indivíduo, estes fatos se demonstram como constantes e de possível antecipação na medida em que são observados em perspectiva populacional (CAPONI, 2021) de forma que a prevenção do vírus atinge de forma muito mais significativa uma esfera coletiva para depois voltar-se à proteção individual da vida do ser.

O embate com essa necessidade de imunização ocorre quando, ainda que imprescindível para o enfrentamento de uma doença altamente transmissível, os indivíduos questionem as políticas públicas de vacinação e apresentem resistência devido a questões religiosas e ideológicas, como ocorreu no atual cenário pandêmico. Mesmo que a vacinação seja obrigatória, ainda há resistência por uma parcela da população que se deixa conduzir por uma macro biopolítica de saúde pública, guiada pela desinformação (LOPES, 2021, p. 107).

O racismo de Foucault, enquanto elemento segregador da sociedade, já demonstrava que a exposição diferencial dos seres humanos a riscos de saúde e riscos sociais é um traço marcante da biopolítica (FOUCAULT, 1988, apud BASTOS; et al, 2020). O Estado, portanto, pode servir como um agente provocador dessa segregação oriunda dessa ideologia do racismo para criar esse embate principiológico entre os diversos grupos humanos e suas diferenças, que

geralmente perpassam por radicalismos extremos, expondo-os a riscos que aproximam-se à morte na medida em que fragmentam o *continuum* biológico. Logo, a biopolítica é estruturada pela multiplicação de vulnerabilidades enquanto uma política que governa vidas por uma hierarquia que as valora de forma estrutural e verticalizada (BASTOS; et al, 2020).

Esse embate é um desafio de grande complexidade ao governo Bolsonaro, considerando o eminente período pós-pandemia, tendo em vista que é dever do Estado garantir o pleno funcionamento da sociedade por meio das leis, promovendo preceitos positivados na Constituição Federal para garantir o bem estar da sociedade mediante o desenvolvimento de políticas sociais e econômicas que objetivem a redução do risco de doenças e outros infortúnios como uma de suas formas de biopoder, oferecendo a saúde como um direito fundamental do ser humano conforme preconizado pelo art. 196 da Carta Maior. Frisa-se ainda que, mediante o histórico legislativo do Brasil e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o país é signatário, o governo que descumprir com esses fundamentos, documentos, leis e materialidades que calibram as práticas sociais é considerado anticonstitucional (ASSIS, 2021).

Logo, sendo a manutenção da saúde pública um exercício do biopoder, as campanhas de vacinação e prevenção de vírus e outras doenças legitimam e empoderam um governo em ações que os dão acesso ao controle total da vida de outros sujeitos, na medida em que influenciam diretamente tanto no controle populacional quanto nas liberdades individuais de seus governados, sendo um poder legitimador de procedimentos normativos que ditam o comportamento dos sujeitos com efeitos de positividade, onde sujeitos livres decidem se querem ou não seguir essas recomendações, na medida em que a resistência a elas representa também uma outra forma de poder (ASSIS, 2021), como vêm ocorrendo no caso dos movimentos antivacina que contribuíram para o aumento da contaminação e disseminação da COVID-19 no Brasil.

Michael Foucault, em seus ensinamentos, apontava que a mera consciência ou apenas a ideologia em si não são suficientes para se controlar uma população. Em um sistema capitalista o corpo é uma realidade biopolítica, e o seu controle deve ser feito no corpo e pelo corpo, na medida em que a biopolítica também constitui uma estratégia por meio da medicina social, pois as condutas da população podem ser normatizadas para agirem sob o coletivo e compreenderem efeitos no sentido de criarem uma “cartilha do bem viver”, estabelecendo a promoção da saúde e da moral coletiva (FOUCAULT, 2017).

Na obra *A cruel Pedagogia do Vírus*, o autor Boaventura de Sousa Santos (2020) traz um contraponto ao debate, no sentido de questionarmos quando se deu o início da crise pandêmica diante de um suposto estado de normalidade anterior a esta. E isso, pois, desde a



década de 1980, “*com o fortalecimento do neoliberalismo e da financeirização da economia, o mundo vive em um estado de crise permanente*” (SANTOS, 2020, p. 5).

A obra aborda ainda a etimologia da palavra crise, que é tratada em termos gerais como algo passageiro, a ser resolvido, não permanente. Ocorre que, esse paradoxo da permanência remete à década de 1980, tempos difíceis e ainda não superados, onde a pandemia da COVID-19 apenas destacou a instabilidade e a insegurança trazidos pelo cenário de recessão, remetendo às palavras do autor: “*o objetivo da crise permanente é não ser resolvida*” (SANTOS, 2020, p. 5) e nos trazendo a uma reflexão acerca de como os governos podem e devem enfrentar essa situação de calamidade pública (MELO, RODRIGUES, 2021) para que efetivamente se tenha uma melhora nessa estagnação multifacetada trazida pela COVID-19.

A sensação de incerteza, diante da ausência de ação efetiva e conseqüentemente uma ausência de exercício do biopoder de uma forma positiva por parte do Presidente Bolsonaro para combater a pandemia e incentivar a vacinação da população retoma ao pensamento de Agamben, na medida em que reacende a ideia de diluição das fronteiras do estado para que o indivíduo se sinta ao mesmo tempo sujeito e objeto diante do ordenamento político e de seus conflitos, sentindo a necessidade de emancipação deste diante da evidente caracterização da vida nua (AGAMBEN, 2002).

Repensar as políticas públicas para adequar a atuação dos governos frente à pandemia da COVID-19 é, portanto, uma tarefa imprescindível para que se compreenda os novos desafios que a jornada pós-pandemia trará em questões de governamentalidade, perpassando searas que transcorrem desde a ciência política, as ciências econômicas, as ciências sociais e a compreensão de funcionamento dos sistemas europeus e norte-americano, no que tange à concentração do Estado e suas instituições em detrimento das ações governamentais propriamente ditas (SOUZA, 2007 apud MELO, RODRIGUES, 2021).

A pandemia desmascarou um Estado brasileiro que mata, utilizando-se do puro conceito de necropolítica de Mbembe onde se faz viver e se deixa morrer (MBEMBE, 2016). O Governo Federal, enquanto Estado Soberano, agiu em primazia da economia e das riquezas, menosprezando medidas que tutelavam a saúde do coletivo e que nadavam contra a corrente do bem comum durante a pandemia da COVID-19. Embora a necropolítica, assim como a biopolítica, também seja preceituada no racismo e também preveja a concessão de benefícios a grupos específicos, a mitigação de medidas sanitárias e de políticas públicas voltadas à contenção do Coronavírus claramente demonstraram-se alicerçadas na ideia do racismo estrutural que rechaça a sociedade brasileira. Durante a pandemia, o racismo agiu decisivamente na demarcação da linha de morte da COVID-19 no país (MELO; RODRIGUES, 2021). Os

maiores prejuízos, inclusive, recaíram sobre aqueles que menos possuem voz na luta pela sobrevivência.

O que deve ser visualizado, contudo, é que embora o Governo Bolsonaro tenha falhado em suas ações diante do enorme grau de letalidade da COVID-19 e até mesmo gerado uma conjuntura de genocídio, não se pode culpar o vírus pelas consequências que as proporções da falta de políticas públicas relacionadas à saúde no Brasil geraram à população. Tal tese evidencia-se ao ponderar que o Brasil se mantém como o segundo país com maior número de vítimas fatais - atrás apenas dos Estados Unidos, conforme dados do Worldometers, enquanto ambos os países detêm apenas a sexta e a terceira maior população, respectivamente.

O incentivo ao negacionismo pela propagação de discursos antivacina, portanto, traz ao debate o questionamento se o Poder Executivo realizou e realizará, daqui para frente políticas voltadas para uma biopolítica ou para uma necropolítica, considerando que a mera alegação de violação às liberdades individuais pela obrigatoriedade de imunização por meio da vacina não mais justifica esse fomento à um discurso antagonista ao pressuposto voltado ao “deixar viver”. Para dar conta desse aparente paradoxo, seria preciso olhar para os discursos que no governo Bolsonaro vêm se articulando de forma dispersa, mas suficientemente sistemática, que remontam pelo menos ao primeiro registro de morte por Covid-19 em território brasileiro, em fevereiro de 2020 (LOPES, 2021).

O contexto apresentado nos faz questionar o que vem pela frente. Vivemos uma fase de exercício de um biopoder exercido pelo Estado, enquanto soberano, fundado em ideais de biopolítica ou de uma necropolítica negacionista? Afinal, as vidas importam, ou a economia deve prevalecer? A obrigatoriedade de imunização, conforme a perspectiva negacionista, fere os direitos individuais ou apenas propaga mais inverdades e desinformação?

Diante de tantos questionamentos apenas se vislumbra uma instabilidade e uma transigência de direitos que acarretará em um aumento de desigualdades e em uma contribuição para a perpetuação do racismo enquanto figura excludente evidenciada por Foucault - o racismo é um ingrediente político indispensável do processo de configuração das novas formas de gestão de governo. Ele aparece onde a morte é requerida: na guerra, na criminalidade, na doença mental e hoje, de modo mais sofisticado, mas não menos eficiente, na gestão dos ditos inimigos do Estado (FOUCAULT, 2008b; MENEZES, 2014).

A questão do racismo, portanto, de uma perspectiva biopolítica, não se caracteriza por uma disputa para derrotar um adversário ou um conflito entre sujeitos de direitos, mas sim em uma estratégia de poder excludente remodelado para a contemporaneidade. No contexto da pandemia de COVID-19, aqueles que vivem para sobreviver, ou seja, grande parcela da

população brasileira, dispõe de menos condições de proteção e segurança contra o vírus, sobretudo, porque não dispõe de condições para garantir o cumprimento das medidas de isolamento social.

Dessa forma, resta necessário sucessivamente fomentar o debate para que se incentivem as vozes que ressoam pela defesa e aperfeiçoamento de um sistema de saúde público, equânime e gratuito à todos, assim como um sistema de distribuição de renda minimamente efetivo, onde o “fazer viver” conceituado pela biopolítica possa notabilizar as raízes etimológicas da palavra.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os danos sociais e econômicos causados pela COVID-19 são indelévels. Entretanto, conforme desenvolvido neste artigo, o vírus não pode ser tratado como único responsável por todos males advindos da Pandemia iniciada em 2019. A aplicação de conceitos há muito tempo expostos por Foucault acerca da biopolítica e de Agamben acerca da necropolítica demonstram que o avanço da pandemia da COVID-19 decorre de ação antrópica. A disseminação dos discursos negacionistas, que propagaram grandes ondas de desinformação contribuíram diretamente para o crescimento do contágio e das mortes no âmbito do território brasileiro é um exemplo disso.

O exercício do poder soberano, nesta senda, equipara-se a um poder fundado em preceitos genocidas, na medida em que as vidas se tornam descartáveis no pseudoembate construído entre saúde e economia, ao aplicar-se a estratégia de “deixar morrer” aos “descartáveis” buscando uma imunização em massa que foge àquela buscada com o apoio científico (a divulgada imunidade de rebanho).

O presidente manifestamente adotou uma postura negacionista dos efeitos da doença, em nítido contraste ao discurso científico, e criou uma nova versão da realidade através das suas palavras de ordem. Assim, minimizou ou negou os impactos da ação humana sobre o vírus e instaurou um conflito de narrativas que pode ser evidenciado na disputa entre o diagrama soberano, representado pelo desejo de Bolsonaro, e o diagrama disciplinar (FOUCAULT, 1984), representado pelo discurso científico. Nesse contexto, travou-se um embate entre poder do Estado versus Ciência na gestão da pandemia e da vida de milhões de brasileiros.

Diante da dualidade de narrativas construída sobre a doença - uma de origem científica, na qual renunciava-se uma patologia viral grave e altamente infecciosa e outra de origem presidencial, na qual definia-se a doença como semelhante a um resfriado, boa parte da

população passou a legitimar a narrativa defendida pelo presidente, adotando uma postura de desprezo às medidas de prevenção proclamadas pela ciência. Essa postura originada ainda nos primórdios da pandemia, quando a expectativa de superação focava-se em uma "imunidade de rebanho" perdurou por todo o estado de calamidade e fortaleceu-se com o surgimento das vacinas. Outrora símbolo de superação de moléstias infecto contagiosas, especialmente em um país de ampla tradição vacinal como o Brasil, as vacinas se tornaram o novo epicentro do dualismo científico x anticientífico.

Foi no período de isolamento que se evidenciou uma chocante disparidade de origem social. Enquanto segmentos como a classe média intelectualizada prontamente adotou o isolamento - inicialmente se assemelhando a férias compulsórias posteriormente convertidas a um ano sabático -, as classes mais pobres ficaram expostas ao contágio e também às mazelas sociais advindas do arrefecimento econômico. Nesta necropolítica mortífera, as pessoas pretas e pardas são as maiores vítimas mortais do vírus, bem como nas áreas rurais, a população indígena vive praticamente um genocídio (MILANEZ, 2020).

Diante disso, não se desenvolveu uma sonoridade uniforme acerca da melhor forma para combater o vírus, práxis que permitiria uma melhor condução de políticas públicas e conseqüentemente um desfecho menos traumático para o maior desafio à saúde pública da nossa geração. Ao contrário, a disparidade de informações publicizadas pelo chefe do executivo e contrastada com a ideia majoritária dos cientistas apenas induziu a percepção de confusão à população, resultando primeiramente em menor adesão às práticas de prevenção, posteriormente em menor isolamento e por fim em menor vacinação - a tríade de práticas responsável pelos altos índices de infecção e morte ocorridos no Brasil.

Nesse sentido, a análise realizada traz dúvidas acerca dos limites da biopolítica e até que ponto ela não se converte em uma necropolítica no período atualmente vivido, considerando os ativismos crescentes de grupos negacionistas fundados em ideais extremamente infundados e carentes de embasamento científico, visto que estes contam com o apoio de figuras políticas influentes e até mesmo do próprio Chefe do Executivo, que propaga notícias falsas e declarações de apoio a movimentos de resistência à ciência e à imunização.

Se torna imprescindível, portanto, estimular e protestar para que as políticas públicas e os debates priorizem e destaquem cada vez mais àqueles que necessitam de maior apoio por parte do Estado, colocando em prática a etimologia positiva do termo biopolítica para a construção de um Estado e de uma sociedade voltados a um biopoder não mais excludente como anteriormente posto, mas sim através de um modelo propague uma vida de forma justa e isonômica a todos.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

BASTOS, Marcus Alexandre de Pádua Cavalcanti,; et al. O Estado de Exceção nas Favelas: perspectivas biopolíticas a partir da pandemia do COVID-19. *Revista Augustus*. v. 25, n. 51, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.15202/1981896.2020v25n51p113>> Acesso em: 06 Mar. 2022.

BUTLER, Judith. **Vida precária: el poder del duelo y la violencia**. Buenos Aires, Argentina: Paidós, 2009.

CAPONI, Sandra. **Biopolítica, necropolítica e racismo na gestão do covid-19**. *Porto das Letras*, v. 7, n. 2, p. 22-43, 9 abr. 2021. Disponível em: <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/article/view/11619>> Acesso em: 05 mar. 2022.

DIAS, Renato Duro. **Governamentalidade, biopolítica e vida precária: a pandemia de COVID-19 no Brasil**. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, [S. l.]*, v. 15, n. 2, p. e43634, 2020. DOI: 10.5902/1981369443634. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/43634>. Acesso em: 7 mar. 2022.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. Tradução: Graciano Barbachan. Publicação Original: 1970. Livro em PDF disponível em [www.sabotagem.revolt.org](http://www.sabotagem.revolt.org). Digitalização em 2004.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes, 2005

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1. Vontade de Saber**. Tradução de Maria Thereza Albuquerque & J. A. Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987

GOMES DE ASSIS, E. **A biopolítica em tempos de coronavírus: Uma análise discursiva sobre a campanha do Ministério da Saúde no Brasil**. *Letras de Hoje*, v. 56, n. 1, p. e39030, 11 jun. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1984-7726.2021.1.39030>> Acesso em: 05 Mar. 2022.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

HUR, Domenico Uhnig & Sandoval, Salvador. **Psicologia Política da polarização e extremismos no Brasil: neoliberalismo, crise e neofascismos**. In D. Hur & J. M. Sabucedo (Orgs.), *Psicologia dos extremismos políticos*. Petrópolis, RJ. 2020.

LING, Anthony. Epidemias: o fracasso das cidades? **Caos Planejado**, 18 de março de 2020. Disponível em: <https://caosplanejado.com/epidemias-o-ponto-fraco-de-grandes-cidades/>. Acesso em: 03 mar. 2022.

LOPES, C. R. A biopolítica do risco e o discurso negacionista sobre vacinação contra Covid-19. *Porto das Letras*, v. 7, n. 2, p. 103-117, 9 abr. 2021. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/article/view/11556> Acesso em: 02 Mar. 2022.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**. Rio de Janeiro, n. 32, dez. 2016.

MELO, André Oliveira Sena; RODRIGUES, Mariana Nogueira. Pandemia e Estado Necropolítico: um ensaio sobre as Políticas Públicas e o agravamento das vulnerabilidades da população negra frente a COVID-19. *Revista Fim do Mundo*. nº 4/abr. 2021 - Capitalismo e Racismo: a práxis negra. 2021. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/RFM/article/view/11056/7071> Acesso em: 06 Mar. 2022.

MENEZES, Leandro Alves Martins. **A trajetória das artes de governar em Michel Foucault**. Goiânia: Editora UFG. 2014.

MILANEZ, Felipe. Fighting the invisible anaconda amidst a war of conquest: notes of a genocide. **Ambiente & Sociedade**, 23. 2020. <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc20200116vu202013id> Acesso em 02/09/2022.

OLIVEIRA, Manoel Rufino David de; MONTEIRO, Vitória de Oliveira. **Michel Foucault e a governamentalidade brasileira em tempos de Coronavírus**. *Revista Apoena*, v. 2, nº 4, 2020. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1DQFVd8BeflRwBHAawMnyff9XhcUPOV\\_/view](https://drive.google.com/file/d/1DQFVd8BeflRwBHAawMnyff9XhcUPOV_/view) Acesso em: 05 mar. 2022.

SANTOS, Boaventura de S. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

SEIXAS, R. L. da R. **Da biopolítica a necropolítica e a racionalidade neoliberal no contexto do COVID-19**. *Voluntas: Revista Internacional de Filosofia, [S. l.]*, v. 11, p. e50, 2020. DOI: 10.5902/2179378643939. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/voluntas/article/view/43939>. Acesso em: 7 mar. 2022.